

LEI Nº 6.936, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o ingresso do Município de Ourinhos/SP na AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA, AGÊNCIA CIVAP, consoante com as disposições emanadas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, pelo seu Estatuto, além de normas e regulamentos que vier a adotar através de seus órgãos constitutivos e demais legislações pertinentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 18 de dezembro de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Ourinhos/SP na AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA, AGÊNCIA CIVAP, consoante com as disposições emanadas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, pelo seu Estatuto, além de normas e regulamentos que vier a adotar através de seus órgãos constitutivos e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Ficam ratificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções na AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA, AGÊNCIA CIVAP, aprovado em 30 de julho de 2010, publicado na imprensa, Jornal de Assis, edição de 04 de agosto de 2010, o qual fica fazendo parte, em sua íntegra, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de dezembro de 2023.

LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.936 - ingresso CIVAP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.299.163/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2024	
NOME EMPRESARIAL AGENCIA INTERMUNICIPAL DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DO VALE PARANAPANEMA - AGENCIA CIVAP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO V CHICO MENDES	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.810-005	BAIRRO/DISTRITO QUINTA DOS FLAMBOYANTS	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIVPA@FEMANET.COM.BR	TELEFONE (18) 3323-2368		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE ASSIS			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **10:11:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1